
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Acolho o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 255/2018, e aplico pena disciplinar classificada como grave, em virtude das transgressões elencadas no art. 32, incisos III, XII e XIV, do Regimento Interno da Banda Euterpe, aprovado pelo Decreto nº 1.314/2017, e determino a exclusão do integrante dos quadros da banda, nos termos art. 37, inciso III e § 10, do mesmo diploma.

Encaminho estes autos à Secretaria competente para as providências de sua alçada, visando o registro desta penalidade e a comunicação ao infrator.

Por fim, ressalto que a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo deve tomar providências para apurar e buscar soluções para as sugestões apresentadas pela Comissão.

Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:A2A42562

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2019. Edição 1953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>